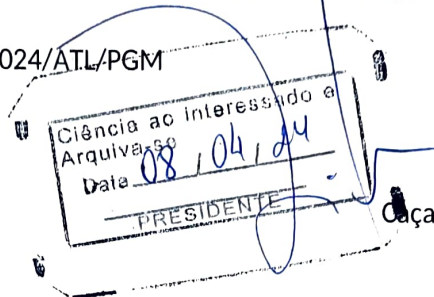




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 08/04/24
Hora: 13:01h
Assinatura

OFÍCIO N° 143/GAB/2024/ATL/PGM



Caçapava, 02 de abril de 2024.

Exm° Sr.
Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento n° 92/2024**, de autoria do Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende, que conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação, foram promovidos encontros tanto para os professores como também para todos os profissionais que atuam na educação nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024. Tais formações visam proporcionar aos professores momentos para o compartilhamento de aprendizado e saberes. Ressalta-se que a LDB 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases prevê em seu artigo 62 A, parágrafo único:

“Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior (Brasil, 1996)”.

As formações ofertadas aos profissionais da educação visam construir e potencializar as habilidades e competências destes, considerando as mudanças necessárias para uma formação consistente, de modo a acompanhar a dinâmica da sociedade contemporânea, aproximando todos aqueles que participam do processo educativo do conhecimento, para que a partir de suas experiências possam favorecer sua aprendizagem.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Todos os investimentos realizados pela Educação, tanto em equipamentos como em materiais didáticos e paradidáticos para uso do professor, no dia a dia escolar, junto aos alunos, foram vinculados as horas de formação para que o docente pudesse utilizar todos os materiais disponibilizados em toda a sua potencialidade.

Quando se fala acerca do plano de carreira e a valorização do profissional da educação (quadro magistério), o Município aprovou em 2023, Lei nº 6098 a qual altera a Lei Municipal nº 5.100, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Caçapava, justamente para a adequação do salário dos professores ao piso nacional.

Outra medida já adotada desde 2021, foi a de atribuição de aulas, na qual o professor pode aumentar sua carga horária como carga suplementar e a partir de 2023, quando da aprovação da Lei nº 6098/2023, o professor passou a poder ampliar sua jornada para 30 ou 37 horas para justamente poder concentrar sua jornada de trabalho em uma Unidade Escolar. Assim, pode-se afirmar que a Secretaria de Educação vem implementando ações que visam proporcionar melhores condições de trabalho para os profissionais nela inseridos.

Respeitosamente,

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br

